



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021-PMC

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS E HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular aditivo ao contrato nº 010/2021 celebrado em 29 de abril de 2021, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021, as partes a seguir identificadas: a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro – Cortês – PE, CEP 55.525-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.273.548/0001-69, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.155.944 – SDS/PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 427.736.954-53, residente e domiciliada na Rua Coronel José Belarmino, nº 12 – Centro – Cortês – PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Manoel de Queiroz de Lima, 43 A, Sala 06, Centro – Bonito/PE, CEP 55.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.635.422/0001-40, neste ato legalmente representado pelo Sr. Henrique Moreira Grizzi, Brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 1402136 SSP/PE e CPF/MF nº 349.956.764-49, residente e domiciliado na Rua Heiji Gembra, 55, Casa 03, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.030-439 doravante denominado **CONTRATADO**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo **A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** nº 010/2021, que versa sobre Contratação de empresa de





engenharia para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras no município de Cortês, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2022 e término em 29 de abril de 2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, permite os prazos de execução do contrato de prestação a serem executados na forma contínua, sejam prorrogados por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de Preços e condições mais vantajosas para a Administração.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 310.698,96 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários à satisfação do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.20.0	PODER EXECUTIVO
02.20.0	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.452.0021.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

## **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.







GOVERNO MUNICIPAL  
**CORTÊS**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cortês, 11 de março de 2022

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

**Prefeita**

**Contratante**

**HENRIQUE MOREIRA GRIZZI, BRASILEIRO**

**Engenheiro**

**HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

**Contratada**

TESTEMUNHAS

CPF/MF: 57598690470

CPF/MF: 084.019.534-64

